



FATO RELEVANTE

DUPLA LISTAGEM É APROVADA PELOS ACIONISTAS DA JBS

JBS S.A. ("JBS S.A." ou "Companhia") – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente a Resolução nº 44/2021 ("Resolução CVM 44") e a Resolução CVM n.º 78/2022 ("Resolução CVM 78"), em complementação aos fatos relevantes divulgados em 12 de julho de 2023, 04 de setembro de 2023, em 17 de março de 2025 e em 22 de abril de 2025, segundo os quais foram divulgadas informações sobre a intenção da JBS S.A. de promover a dupla listagem de suas ações em bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos, comunica aos seus acionistas e ao mercado que as aprovações societárias necessárias para a realização da Dupla Listagem (conforme definido abaixo) foram obtidas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("AGE").

Como mencionado nos fatos relevantes acima referidos, a JBS S.A. pretende promover uma dupla listagem concomitante no Brasil e nos Estados Unidos, tendo como veículo a JBS N.V.¹, uma sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda ("JBS N.V."), que obterá registro de emissora estrangeira perante a CVM para ter *Brazilian Depositary Receipts* - BDRs Nível II admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), tendo como lastro suas *Class A Shares* (conforme abaixo definido) e será registrada como emissora estrangeira (*Foreign Private Issuer – FPI*) perante a *Securities and Exchange Commission* ("SEC") para ter suas *Class A Shares* admitidas à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), resultando na cessação da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 ("Dupla Listagem").

¹ A JBS N.V. é atualmente denominada JBS B.V. e, anteriormente à conclusão da operação, terá sua forma societária atual de sociedade de responsabilidade limitada privada (*Besloten Vennootschap* - B.V.) convertida para sociedade de responsabilidade limitada pública sob as leis holandesas (*Naamloze Vennootschap* - N.V.).

Igualmente nesta data, a Dupla Listagem foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da JBS Participações S.A. ("JBS Participações").

A conclusão da operação proposta está sujeita às seguintes condições relevantes, anteriormente à conclusão da Dupla Listagem ("Condições de Conclusão"):

- (a) a aprovação da admissão das Class A Shares para negociação junto à NYSE; e
- (b) a aprovação do Programa de BDRs Nível II Patrocinado pela CVM e da admissão à negociação dos BDRs pela B3 (e, como condição para tais aprovações, o registro da JBS N.V. como emissora estrangeira pela CVM);

Tais Condições de Conclusão não podem ser renunciadas.

Caso as Condições de Conclusão não sejam verificadas, a Dupla Listagem não será concretizada, ficando sem efeitos as deliberações tomadas e/ou os atos praticados no âmbito da Dupla Listagem, com a conservação do status quo ante pela JBS S.A., JBS Participações e JBS N.V.

I. PROPOSTA DA DUPLA LISTAGEM

A Dupla Listagem será realizada mediante a incorporação, pela JBS Participações, da totalidade das ações de emissão da JBS S.A. não detidas pela JBS Participações na data de sua concretização ("Incorporação de Ações"), tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da JBS S.A. (exceto à JBS Participações), na data da conclusão da transação, de 01 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável de emissão da JBS Participações ("PNs Resgatáveis") para cada 02 (duas) ações da JBS S.A. ("Relação de Substituição"), que serão imediatamente resgatadas mediante a entrega de 01 (um) certificado de depósito de valores mobiliários - BDRs Nível II para cada PN Resgatável, lastreado em 01 (uma) *Class A Share* de emissão da JBS N.V. ("BDRs").

1.1. Etapas da Dupla Listagem

1.1.1. Primeira Etapa: Como primeira etapa da Dupla Listagem, a JBS N.V. se tornará a controladora indireta da JBS S.A., por meio das seguintes transações, implementadas em dois passos ("Contribuições dos Acionistas Controladores"):

- (a) No primeiro passo, já concluído em dezembro de 2023:
 - (i) a J&F S.A. (nova denominação social de J&F Investimentos S.A.), uma sociedade por ações de capital fechado constituída no Brasil ("J&F") e o Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIP FIAGRO Formosa – Investimento no Exterior, um fundo de investimento constituído no Brasil

indiretamente detido pela J&F (“FIP Formosa” e, em conjunto com a J&F, os “Acionistas Controladores”) subscreveram aumento de capital na JBS Participações por meio do compromisso de integralização de tal aumento de capital mediante a contribuição da totalidade das ações por eles detidas na JBS S.A. A J&F comprometeu-se a contribuir a totalidade ações da JBS S.A. por ela detidas das quais já contribuiu 369.918.510 ações e o FIP Formosa comprometeu-se a contribuir e já contribuiu a totalidade das 180.010.329 ações por ele detidas. A J&F e o FIP Formosa receberam, em troca, ações emitidas pela JBS Participações;

- (ii) ato contínuo, a J&F e o FIP Formosa contribuíram a totalidade das ações emitidas pela JBS Participações no passo anterior para a J&F Investments Luxembourg S.à.r.l, uma companhia privada de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída segundo as leis de Luxemburgo (“LuxCo”);
- (iii) imediatamente após, a LuxCo contribuiu todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.

(b) no segundo passo:

- (i) a J&F contribuirá o restante das ações da JBS S.A. por ela detidas (totalizando 522.224.559 ações) para a JBS Participações como integralização de ações já emitidas e por ela subscritas no passo descrito no item 2.1.1.(a)(i) acima;
- (ii) ato contínuo, a J&F irá contribuir e transferir as referidas ações integralizadas da JBS Participações para a LuxCo; e
- (iii) imediatamente após, a LuxCo irá contribuir e transferir todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.

Nesta data, como resultado do primeiro passo das Contribuições dos Acionistas Controladores:

- (a) a J&F e a JBS Participações são acionistas controladores diretos da JBS S.A.;
- (b) a J&F detém, indiretamente, 100% do capital social da JBS Participações; e
- (c) os Srs. Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista detêm, indiretamente, 100% do capital social da J&F.

Após a conclusão do segundo passo das Contribuições dos Acionistas Controladores, e imediatamente antes da segunda etapa abaixo descrita, espera-se que:

- (a) a LuxCo detenha 241.234.515 *Class A Shares* e 294.842.184 *Class B Shares* (conforme definido abaixo) de emissão da JBS N.V.
- (b) a JBS N.V. detenha, por meio da JBS Participações, as ações ordinárias da JBS S.A. que atualmente são detidas diretamente pela J&F; e
- (c) a JBS N.V. se torne a acionista controladora indireta da JBS S.A.

As Contribuições dos Acionistas Controladores estão sujeitas à mesma relação de troca que será aplicada aos acionistas minoritários da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido) e do Resgate (conforme abaixo definido).

Entretanto, tendo em vista que a estrutura de capital da JBS N.V. será diferente da estrutura de capital da JBS S.A., como resultado das diferentes classes de ações de emissão da JBS N.V., o poder de voto dos Acionistas Controladores (indiretamente, por meio da LuxCo) poderá ser aumentado em comparação ao atual poder de voto que detêm na JBS S.A., a depender do número de *Class A Shares* que sejam convertidas em *Class B Shares* pelos acionistas minoritários durante o *Período de Conversão Class A* (conforme definido abaixo).

1.1.2. Segunda Etapa: A segunda etapa da Dupla Listagem resultará no recebimento (a) de *Class A Shares* pelos acionistas da JBS S.A. no último dia de negociação das suas ações na B3 (“Último Dia de Negociação”), exceto a JBS Participações (“Acionistas da JBS S.A.”), na forma de BDRs; e (b) dos Dividendos (conforme definido abaixo) pelos acionistas da JBS S.A. no encerramento do pregão da B3 do dia 23 de maio de 2025. No caso dos titulares de *American Depositary Receipts*² representativos de ações ordinárias da JBS S.A. (“Titular de ADRs” e “ADRs”, respectivamente), estes receberão *Class A Shares* mediante o cancelamento dos BDRs a ser realizado diretamente pelo Banco Depositários dos ADRs (conforme definido abaixo) após o Resgate (conforme abaixo definido).

Cada Acionista da JBS S.A. receberá, após a conclusão da segunda etapa, 1 (um) BDR para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. detidas, sendo que cada BDR corresponderá a 1 (uma) *Class A Share* da JBS N.V.

Os Acionistas da JBS S.A. manterão a mesma participação econômica no capital total da JBS N.V. que aquela detida na JBS S.A. no Último Dia de Negociação, exceção feita somente aos efeitos das vendas de frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações e do Resgate e da emissão e/ou transferência de *Class A Shares* para determinados membros da alta administração, a título de bonificação por desempenho, pela conclusão bem-sucedida da Dupla Listagem.

A segunda etapa contemplará os seguintes passos:

² Cada ADR representa duas ações ordinárias da JBS S.A.

- (a) Incorporação de Ações. A JBS Participações incorporará a totalidade das ações de emissão da JBS S.A. por seu valor patrimonial contábil. Em contrapartida, a JBS Participações emitirá, em favor dos Acionistas da JBS S.A.³, 1 (uma) PN Resgatável para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. de que for titular. Assim, após a implementação da Dupla Listagem, a JBS S.A. se tornará uma subsidiária integral da JBS Participações.
- (b) Resgate. Como ato subsequente e na mesma data da Incorporação de Ações, a JBS Participações efetuará o resgate da totalidade das PNs Resgatáveis (“Resgate”) mediante a entrega, a cada um de seus titulares⁴, de 1 (um) BDR para cada 1 (uma) PN Resgatável. Se qualquer detentor de BDRs desejar deter *Class A Shares* diretamente, o respectivo detentor de BDRs deverá tomar as providências necessárias para cancelar seus BDRs mediante instruções dadas à B3 por meio dos seus respectivos agentes de custódia. Para receber as *Class A Shares*, será necessária a abertura de conta junto a corretora habilitada nos Estados Unidos.
- (c) Dividendos. Foi deliberada na AGE a declaração de dividendos em favor de todos os detentores de ações da Companhia na data da AGE⁵, no montante de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando o montante de R\$2.218.116.370,00 (dois bilhões, duzentos e dezoito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais) (“Dividendos”). Os Dividendos serão pagos em data a ser oportunamente divulgada pela administração da Companhia. Os Dividendos declarados à JBS Participações na data da AGE serão integralmente repassados aos Acionistas Controladores.

Após a data da efetivação da Incorporação de Ações e do Resgate:

- (a) um titular de *Class A Shares* poderá depositar suas *Class A Shares* junto ao banco depositário do Programa de BDRs (conforme definido abaixo) da JBS N.V. e receber BDRs, e
- (b) um titular de BDRs poderá cancelar seus BDRs e receber as *Class A Shares* subjacentes.

Exceto em relação aos Dividendos, nenhuma contraprestação adicional em dinheiro ou em espécie será paga aos acionistas da JBS S.A. ou Titulares de ADRs em razão da Dupla Listagem.

1.2. Aprovações Regulatórias

Em 27 de dezembro de 2024, a JBS N.V. solicitou seu registro como emissora estrangeira no Brasil e o

³ Incluindo o banco depositário dos ADRs, o The Bank of New York Mellon (“Banco Depositários dos ADRs”)

⁴ Incluindo ao Banco Depositário dos ADRs. O Banco Depositário dos ADRs procederá com o imediato cancelamento dos BDRs que receber em virtude do Resgate, para que as *Class A Shares* correspondentes aos BDRs sejam entregues aos Titulares de ADRs, sendo que as taxas devidas ao Banco Depositário de ADRs por essa movimentação serão pagas pela JBS S.A. em nome dos Titulares de ADRs.

⁵ Os Dividendos serão pagos aos Titulares de ADRs em data de corte a ser estabelecida pelo Banco Depositário dos ADRs, a qual poderá ser a data da AGE ou uma data posterior.

registro do “Programa de BDRs Nível II Patrocinado” perante a CVM e a B3 (“Programa de BDRs”).

Uma vez concedido o registro como emissor estrangeiro no Brasil perante a CVM e a B3, a JBS N.V. estará obrigada a cumprir certos requisitos de divulgação estabelecidos na regulamentação brasileira, incluindo o preenchimento anual do formulário de referência (documento que contém informações financeiras, jurídicas e operacionais sobre o declarante), fornecer informações financeiras trimestrais e divulgar eventos relevantes.

O acionista da JBS S.A. poderá negociar com as suas ações de emissão da JBS S.A. até a efetiva implementação da Dupla Listagem, quando receberá os respectivos BDRs a que fizer jus. A data da implementação da Dupla Listagem será oportunamente informada ao mercado.

II. TRATAMENTO DE FRAÇÃO DE AÇÕES

Após a conclusão da Dupla Listagem, quaisquer frações de BDRs da JBS N.V. atribuídas aos acionistas da Companhia, após a implementação da Incorporação de Ações e do Resgate, serão agrupadas em números inteiros e vendidas no mercado administrado pela B3.

O resultado líquido da venda das frações de BDRs será distribuído, de forma *pro rata*, aos respectivos acionistas que detenham frações de BDRs, em razão da contribuição de um número ímpar de ações de emissão da JBS S.A.

Considerando que cada 1 (um) ADR representa 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A., o que representa a mesma Relação de Substituição empregada na Dupla Listagem, nenhuma fração de BDR será atribuível ao Banco Depositário dos ADRs, na qualidade de representante dos Titulares de ADRs.

III. DIREITO DE RECESSO E VALOR DE REEMBOLSO

A Incorporação de Ações não ensejará direito de recesso aos acionistas da JBS S.A. tendo em vista que as ações da JBS S.A. possuem liquidez e dispersão, nos termos do artigo 252, §2º, c/c o artigo 137, II da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

IV. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. Prazo para conclusão da Dupla Listagem

A conclusão da Dupla Listagem depende de diversos fatores fora do controle da JBS N.V., da JBS Participações e da JBS S.A., não sendo possível estimar com precisão se e quando a Dupla Listagem será concluída. Contudo, JBS S.A., JBS Participações e JBS N.V. envidarão esforços para conclusão da Dupla Listagem no menor prazo possível.

Segue abaixo um cronograma tentativo e estimativo da conclusão da Dupla Listagem, a partir da presente data:

Etapa	Data	Ato
1	23/05/2025	Data de realização da AGE e aprovação da Dupla Listagem
2	30/05/2025	Data esperada de concessão do registro de emissor estrangeiro da JBS N.V. pela CVM e da aprovação do Programa de BDRs Nível II Patrocinado pela CVM e da admissão à negociação dos BDRs pela B3
3	06/06/2025	Último dia de negociação, na B3, das ações da JBS S.A. Conclusão da Dupla Listagem – Implementação da Incorporação de Ações e do Resgate
4	09/06/2025	Data de início de negociação dos BDRs na B3.
5	10/06/2025	Apuração das frações de Ações
6	11/06/2025	Data de crédito dos BDRs (data em que os BDRs constarão dos extratos dos acionistas) Data a partir da qual os acionistas podem solicitar o desfazimento dos BDRs Data estimada a partir da qual as Class A Shares (NYSE: JBS) serão entregues em favor dos acionistas que tiverem solicitado o desfazimento dos BDRs antes das 13:00 do mesmo dia. Data para confirmação das informações relativas ao custo de aquisição das Ações pelos Investidores não Residentes
7	12/06/2025	Data estimada do início das negociações das Class A Shares na NYSE
8	16/06/2025	Data estimada do pagamento dos Dividendos
9	A partir de 16/06/2025	Leilão das frações de Ações

4.2. Tributação

Eventuais ganhos auferidos por acionistas em decorrência da Dupla Listagem poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas aplicáveis a cada categoria de investidor. Tal tributação pode decorrer da diferença entre o custo médio de aquisição das ações da JBS S.A. por cada investidor e o valor patrimonial da ação da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2024, de R\$20,19, que será o valor considerado para fins da implementação da Incorporação de Ações. O tratamento e as implicações tributárias variam significativamente de acordo com o tipo de investidor (fundo de investimento, pessoa física, pessoa jurídica), sua nacionalidade (brasileira ou estrangeira), domicílio legal e isenções eventualmente disponíveis. Cada investidor deverá consultar seus assessores sobre a tributação incidente e se responsabilizar pelo recolhimento dos tributos que lhe forem aplicáveis, desde que a lei não atribua a responsabilidade por retenção e recolhimento de tributos a outra parte.

A JBS terá o direito, conforme aplicável, de reter parcela dos Dividendos devidos aos acionistas não residentes da JBS S.A. para fins de cumprir obrigações da JBS Participações de retenção de tributos que sejam decorrentes da Dupla Listagem.

(i) Investidores Residentes

Os ganhos auferidos pelos Acionistas da JBS que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, em decorrência da Dupla Listagem poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos potencialmente aplicáveis.

(ii) Investidores Não Residentes

Quanto aos Acionistas da JBS não residentes no Brasil, em razão da responsabilidade tributária da JBS Participações, poderá ser realizada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) relativo a ganho de capital, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada investidor, conforme descrito abaixo. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor do Resgate após a Incorporação de Ações (de R\$20,19); e (ii) o custo de aquisição das ações da JBS S.A. O IRRF eventualmente retido e recolhido pela JBS Participações será deduzido do montante devido a esses acionistas, sendo obrigação destes a informação dos valores relativos aos custos de aquisição das ações da JBS.

Para os investidores não residentes, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

(a) 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou

(b) Nos demais casos em que não se aplique o item (a) acima, de acordo com as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei nº 8.981/1995, com redação dada pela Lei nº 13.259/2016:

I. 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II. 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III. 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

IV. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

De forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os Acionistas da JBS não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à JBS Participações, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, a planilha modelo constante do Anexo I a este fato relevante, contendo informações sobre o custo de aquisição das ações da JBS de que são titulares, bem como sobre sua residência fiscal. A planilha modelo constante do Anexo I a este fato relevante deverá ser preenchida e enviada pelo acionista por e-mail ao seguinte endereço: ri_ir@jbs.com.br. Tais informações devem ser encaminhadas, preferencialmente, até o dia 06 de junho de 2025, devendo ser eventualmente atualizadas até, no máximo, até 11 de junho de 2025. Adicionalmente à planilha, os acionistas não residentes deverão apresentar documentação hábil e idônea para comprovação de tal custo (e.g., notas de corretagem e contratos de câmbio) e a indicação de como pretendem realizar o pagamento de referidos tributos, quando aplicáveis.

A JBS Participações utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo do ganho de capital, sendo os Acionistas da JBS os responsáveis pela veracidade de tais informações.

A JBS Participações, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, poderá: (i) considerar igual a zero o custo de aquisição para os Acionistas da JBS não residentes que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da JBS nos prazos indicados acima; (ii) aplicar a alíquota de 25% sobre os ganhos de Acionistas da JBS não residentes no Brasil que, nos mesmos prazos deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal; e, caso o investidor não forneça tais informações e/ou não os recursos para o pagamento de eventuais tributos, (iii) reter os Dividendos para fazer frente a tributos estimados ou cabíveis. Nem a JBS, nem a JBS Participações serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os Acionistas da JBS não residentes no Brasil, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago acima do previsto.

4.3. Acesso a Informações e Documentos

A JBS S.A. manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre a Dupla Listagem, nos termos da regulamentação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da JBS S.A., pelo e-mail ri@jbs.com.br, telefone +55 (11) 3144-4146, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100, São Paulo - SP ou no site da JBS S.A. (<https://ri.jbs.com.br/>).

V. DIVIDENDOS

Os Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. Os Dividendos serão pagos de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 do dia 23 de maio de 2025 (data-base) e as

ações da JBS serão negociadas ex- dividendos a partir de 26 de maio de 2025 (inclusive).

Não haverá correção ou atualização monetária ou incidência de juros sobre o valor dos Dividendos entre a data da declaração dos Dividendos e a data do seu efetivo pagamento.

O pagamento dos Dividendos será realizado em moeda corrente nacional por meio de crédito bancário e será efetuado no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais da JBS. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, e nos prazos determinados pelo Banco Bradesco S.A. Os acionistas cujas ações estejam depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos Intermediários creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

Como regra, o recebimento dos Dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Sem Oferta ou Solicitação

Este Fato Relevante é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de uma oferta de compra ou venda de quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação, nem deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seria ilegal na ausência de registro ou qualificação de acordo com as leis de valores mobiliários de tal jurisdição.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Diretor de Relações com Investidores

As declarações contidas neste Fato Relevante (ou nos documentos que ele incorpora por referência) que não são fatos ou informações históricas podem ser declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; o cronograma pretendido para a conclusão da operação; benefícios e sinergias da operação; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho da JBS N.V. e da JBS S.A. Em alguns casos, termos como “estimam”, “projetam”, “preveem”, “planejam”, “acreditam”, “pode”, “expectativa”, “antecipam”, “pretende”, “planejado”, “potencial”, “poderiam”, “irão” e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas são baseadas nas expectativas e convicções da JBS N.V. e da JBS S.A. sobre eventos futuros e envolvem riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das atuais.

ADDITIONAL INFORMATION FOR US INVESTORS: This document is being released in connection with the proposed corporate restructuring and dual listing pursuant to which JBS N.V. will be the ultimate holding company of JBS S.A. and its subsidiaries (collectively, the “JBS Group”), JBS N.V.’s Class A common shares will be listed and trade on the New York Stock Exchange and Brazilian Depository Receipts representing JBS N.V.’s Class A common shares will be listed and trade on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) (collectively, the “Proposed Transaction”). In connection with the Proposed

Transaction, JBS B.V. (to be renamed "JBS N.V." upon its conversion into a public limited liability company (*naamloze vennootschap*) under Dutch law, at a future date) has filed a registration statement on Form F-4 ("Form F-4") containing a prospectus with the Securities and Exchange Commission (the "SEC"). The Form F-4 has been declared effective by the SEC. Additionally, JBS B.V. (or JBS N.V., as the case may be) may file other relevant materials in connection with the Proposed Transaction with the SEC. **Security holders of JBS S.A. are urged to read the Form F-4 and the prospectus regarding the Proposed Transaction and any other relevant materials carefully and in their entirety as they become available because they contain important information about the Proposed Transaction and related matters.** Security holders of JBS S.A. and investors may obtain a copy of the prospectus, the filings with the SEC that are incorporated by reference into the prospectus as well as other filings containing information about the Proposed Transaction free of charge at the SEC's website (www.sec.gov) or JBS S.A.'s website (<https://ri.jbs.com.br/en/>) or by contacting JBS S.A.'s Investor Relations department.

Anexo I – Planilha para Investidores não Residentes

NOME	PAÍS DE RESIDÊNCIA	ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA RES. CONJUNTA N° 13/24	QUANTIDADE DE AÇÕES	CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO POR AÇÃO ¹ (EM REAIS)

¹ Em havendo ganho de capital decorrente da Incorporação de Ações, indicar a forma de disponibilização dos recursos necessários ao recolhimento de eventual tributo incidente pela JBS Participações em nome do acionista.



MATERIAL FACT

DUAL LISTING APPROVED BY JBS SHAREHOLDERS

JBS S.A. ("JBS S.A." or "Company" – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), pursuant to the provisions of article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76, as amended ("Corporation Law"), and pursuant to the provisions of the regulations of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* – CVM) ("CVM"), especially CVM Resolution No. 44/2001 ("CVM Resolution 44") and CVM Resolution No. 78/2002 ("CVM Resolution 78"), in complementation to the material facts disclosed on July 12, 2023, September 4, 2023, on March 17, 2025 and on April 22, 2025, pursuant to which information regarding JBS S.A.'s intention to promote the dual listing of its shares on the stock exchange on Brazil and on the United States of America, informs to its shareholders and to the market that the corporate approvals necessary for the realization of the Dual Listing (as defined below) were obtained at the Company's Extraordinary General Meeting held on this date ("EGM").

As disclosed in the abovementioned material fact, JBS S.A. wishes to promote a simultaneous dual listing in Brazil and in the United States, having as vehicle JBS N.V.¹, an entity incorporated under the laws of the Netherlands ("JBS N.V."), which will obtain registration as a foreign issuer with the CVM in order to have Brazilian Depositary Receipts - Level II BDRs admitted to trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), representing its Class A Shares (as defined below) and will be registered as a foreign issuer (Foreign Private Issuer – FPI) with the Securities and Exchange Commission ("SEC") in order to have its Class A Shares admitted to trading on the New York Stock Exchange ("NYSE"), resulting in the cessation of trading JBS S.A. common shares on the B3's Novo Mercado listing segment ("Dual Listing").

Also on this date, the Dual Listing was approved at the Extraordinary General Meeting of JBS Participações S.A. ("JBS Participações").

The conclusion of the proposed transaction is subject to the following relevant conditions, previously to the completion of the Dual Listing ("Conditions of Completion"):

¹ JBS N.V. currently operates under the name JBS B.V. and will, prior to completion of the transaction, have its current corporate form of a private limited liability company (*Besloten Vennootschap - BV*) converted into a public limited liability company under the Dutch law (*Naamloze Vennootschap - NV*).

- (a) approval of the Class A Shares for listing on the NYSE; and
- (b) approval of the Sponsored Level II BDR Program by the CVM and admission for listing of the BDRs by B3 (and, as a condition for such approvals, registration of JBS N.V. as a foreign issuer by the CVM).

Such Completion Conditions cannot be waived.

If the Completion Conditions are not satisfied, the Dual Listing will not be carried out, and the resolutions passed and/or acts carried out within the scope of the Dual Listing will be null and void, and JBS S.A., JBS Participações and JBS N.V. will maintain the *status quo ante*.

I. PROPOSAL OF THE DUAL LISTING

The Dual Listing will be carried out through the merger, by JBS Participações, of all shares issued by JBS S.A. not held by JBS Participações on the date of its implementation ("Merger of Shares"), having as consideration the delivery to JBS S.A. shareholders (except JBS Participações), on the date of completion of the transaction, of 1 (one) mandatorily redeemable preferred share issued by JBS Participações ("Redeemable Shares") for every 2 (two) JBS S.A. shares ("Exchange Ratio"), which will be immediately redeemed upon delivery of 1 (one) securities deposit certificates - Level II BDRs for each Redeemable Share, backed by 1 (one) Class A Shares issued by JBS N.V. ("BDRs").

1.1. Stages of Dual Listing

1.1.1. First Stage: As a first stage of the Dual Listing, JBS N.V. will become the indirect controlling shareholder of JBS S.A., through of the following transactions, implemented in two steps (the "Controlling Shareholders Contributions"):

- (a) First step, already concluded in December 2023:
 - (i) J&F S.A. (formerly known as J&F Investimentos S.A.), a privately-held company organized under the laws of Brazil ("J&F") and Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIP FIAGRO Formosa - Investimento no Exterior, an investment fund organized in Brazil indirectly held by J&F ("FIP Formosa") and, together with J&F, the "Controlling Shareholders") subscribed a JBS Participações capital increase through the compromise to pay in such capital increase with the contribution of all of its JBS S.A. shares. J&F compromised to contribute all of the JBS S.A. shares held by it, of which 369,918,510 were already contributed and FIP Formoso compromised to contribute and already contributed all of its 180,010,329 shares. J&F and FIP Formosa received, in exchange,

JBS Participações Shares;

- (ii) immediately thereafter, J&F and FIP Formosa contributed all of the received JBS Participações shares, pursuant to the step above, to J&F Investments Luxembourg S.à.r.l, a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) organized under the laws of Luxembourg ("LuxCo");
- (iii) immediately thereafter, LuxCo contributed all of the aforementioned JBS Participações shares to JBS N.V.

(b) Second step:

- (i) J&F will contribute its remaining JBS S.A. common shares (totaling 522,224,559 JBS S.A. shares) to JBS Participações as payment for the already issued and subscribed shares;
- (ii) immediately thereafter, J&F will contribute and transfer the aforementioned paid shares of JBS Participações to LuxCo; and
- (iii) immediately thereafter, LuxCo will contribute and transfer all such shares of JBS Participações to JBS N.V.

On this Date, as a result of the first step of the Controlling Shareholders Contributions:

- (a) J&F and JBS Participações are the direct controlling shareholders of JBS S.A.;
- (b) J&F indirectly own 100% of the capital stock of JBS Participações; and
- (c) Messrs. Joesley Mendonça Batista and Wesley Mendonça Batista indirectly own 100% of the capital stock of J&F.

Following the completion of the second step of the Controlling Shareholders Contributions, and immediately before the second stage described below, it is expected that:

- (a) Luxco would hold 241.234.515 Class A Shares and 294.842.184 Class B Shares (as defined below) issued by JBS N.V.;
- (b) JBS N.V. would, through JBS Participações, hold the common shares issued by JBS S.A. currently held directly by J&F; and
- (c) JBS N.V. would become the indirect controlling shareholder of JBS S.A.

The Controlling Shareholders Contributions are subject to the same exchange ratio that will be applied to JBS S.A.'s non-controlling shareholders pursuant to the Merger of Shares and Redemption (as defined below).

However, since the capital structure of JBS N.V. will differ from JBS S.A. capital structure, as a result of the different classes of shares of JBS N.V., the voting power of the Controlling Shareholders (indirectly, through LuxCo) may increase compared to the current voting power they have on JBS S.A., depending on the number of Class A Shares that will be converted into Class B Shares by the non-controlling shareholders during the Class A Conversion Period (as defined below).

1.1.2. Second Stage: The second stage of the Dual Listing, will result in the receipt (a) by JBS S.A. shareholders on the last trading day of its JBS S.A. shares on the B3 ("Last Trading Day"), except for JBS Participações ("JBS S.A. Shareholders") of Class A Shares in the form of BDRs; and (b) the Cash Dividend (as defined below) by JBS S.A. shareholders at the closing of the B3 trading session on May 23, 2025. In the case of holders of American Depositary Receipts² that represents JBS S.A. common shares ("ADR Holders" and "ADRs", respectively), they will receive Class A Shares through cancelling BDRs, which will be done directly by the ADR Depository Bank (as defined below) after the Redemption (as defined below).

Each JBS S.A. Shareholder will receive, after the conclusion of the first step, 1 (one) BDR for every 2 (two) JBS S.A. common shares it holds, provided that every BDR will correspond to 1 (one) JBS N.V. Class A Share.

JBS S.A. Shareholders will receiving the same economic interest in the total capital of JBS N.V. as such JBS S.A. Shareholder or ADS Holders had in JBS S.A. on the Last Trading Day, except for the effect of the sale of any fractional JBS N.V. BDRs resulting from the Merger of Shares and the Redemption and the issuance or transfer of Class A Shares to certain members of senior management as a performance bonus for the successful completion of the Dual Listing.

The second stage will include the following steps:

- (i) Merger of Shares. The merger, by JBS Participações, of all shares issued by JBS S.A., at their book value. In exchange, JBS Participações will issue, in favor of JBS S.A. Shareholders³, 1 (one) Redeemable Share for every 2 (two) JBS S.A. common shares held by such JBS S.A. Shareholder. Thus, after the implementation of the Dual Listing, JBS S.A. will become a wholly owned subsidiary of JBS Participações.

² The ADRs each represent two common shares of JBS S.A.

³ Including the depository bank of the ADRs, The Bank of New York Mellon ("ADR Depository Bank")

- (ii) Redemption. Immediately after and on the same date of the Merger of Shares, JBS Participações will redeem all the Redeemable Shares (“Redemption”) upon delivery, to each of their holders⁴, of 1 (one) BDR for every 1 (one) Redeemable Share. If any holder of BDRs wishes to hold Class A Shares directly, the respective holder of BDRs must take the necessary steps to cancel their BDRs by providing instructions to the B3 through their respective custody agents. In order to receive Class A Shares, shareholders must open an account with a brokerage firm accredited in the United States.
- (iii) Cash Dividend. The EGM resolved on the declaration of dividends, in favor of all holders of JBS S.A. shares on the EGM date⁵, in the amount of R\$1.00 (one real) per share, totaling the amount of R\$2,218,116,370 (two billion, two hundred and eighteen million, one hundred and sixteen thousand, three hundred and seventy reais) (“Cash Dividend”). The Cash Dividend shall be paid on a date to be disclosed in due course by the Company’s management. The Cash Dividend declared to JBS Participações will be fully transferred to the Controlling Shareholders.

After the effective date of the Merger of Shares and the Redemption:

- (a) a holder of Class A Shares may deposit their Class A Shares before the depository bank of the JBS N.V. BDR Program (as defined below) and receive BDRs; and
- (i) a holder of BDRs may cancel its BDRs and receive its underlying Class A Shares;

Excluding the Cash Dividend, no additional consideration in cash or in kind will be paid to JBS S.A. shareholders or ADR Holders in connection to the Dual Listing.

1.2. Regulatory Approvals

On December 27, 2024, JBS N.V. has requested its registration as a foreign issuer in Brazil and registration of the “Sponsored Level II BDR Program” with the CVM and the B3 (“BDR Program”).

Once the registration as a foreign issuer in Brasil before CVM and B3 is obtained, JBS N.V. will be required to comply with certain disclosure requirements set forth in the Brazilian regulations, including the annual filing of the reference form (*Formulário de Referência*), a document which contains financial, legal and operation information about the company, provide quarterly financial information and disclosing material events.

⁴ Including the ADR Depository Bank. The ADR Depository Bank will proceed with the immediate cancellation of the BDRs it receives as a result of the Redemption, so that the Class A Shares corresponding to the BDRs are delivered to the ADR Holders, provided that the fees due to the ADR Depository Bank for this transaction will be paid by JBS S.A. on behalf of the ADR Holders.

⁵ The Cash Dividend will be paid to the ADR Holders on a cut-off date to be established by the ADR Depository Bank, which may be the date of the EGM or a later date.

JBS S.A. shareholders may trade in their shares issued by JBS S.A. until effective implementation of the Dual Listing, when they receive the respective BDRs that it is entitled to. The date of implementation of the Dual Listing will be informed to the market in due course.

II. TREATMENT OF FRACTION OF SHARES

After the date of conclusion of the Dual Listing, any fractional BDRs of JBS N.V. attributed to JBS S.A. Shareholders after the implementation of the Merger of Shares and the Redemption will be grouped into whole numbers and sold on the open market managed by B3.

The net proceeds from the sale of fractional BDRs will be distributed on a *pro rata* basis to the respective shareholders that hold fractional BDRs by virtue of contributing an odd number of JBS S.A. common shares on the Merger of Shares.

Considering that each 1 (one) ADR represents 2 (two) JBS S.A. common shares, which is the same exchange ratio used in the Dual Listing, no fractional BDRs will be attributed to the ADR Depository Bank on behalf of the ADR Holders.

III. WITHDRAWAL RIGHTS AND APPRAISAL AND REIMBURSEMENT AMOUNT

The Merger of Shares will not entitle the shareholders of JBS S.A. to withdrawal rights, considering that the shares of JBS S.A. have liquidity and dispersion, pursuant to article 252, §2º, combined with article 137, II, of the Brazilian Corporate Law and CVM regulations.

IV. OTHER RELEVANT INFORMATION

4.1. Term for completion of the Dual Listing

Completion of the Dual Listing depends on various factors beyond the control of JBS N.V., JBS Participações and JBS S.A., and it is not possible to precisely estimate if and when the Dual Listing will be completed. However, JBS S.A., JBS Participações and JBS N.V. will endeavor efforts to complete the Dual Listing in the shortest term possible.

Below is a tentative schedule and estimate of the completion of the Dual Listing, as of the present date:

Stage	Date	Act
1	05/23/2025	Date of realization of the EGM and approval of the Dual Listing
2	05/30/2025	Expected date of granting of registration as foreign issuer of JBS N.V. by CVM and approval of the Level II BDR Program Sponsored by CVM and admission to trading of BDRs by B3
3	06/06/2025	Last day of trading on B3 of JBS S.A. shares.

		Completion of the Dual Listing – Implementation of the Merger of Shares and the Redemption
4	06/09/2025	BDR trading start date on B3.
5	06/10/06/2025	Calculation of fractions of shares
6	06/11/2025	Date of delivery of the BDRs (date on which the BDRs will appear in the shareholders' statements) Date from which shareholders can request the undoing of BDRs Estimated date from which Class A Shares (NYSE: JBS) will be delivered in favor of shareholders who have requested the undoing of the BDRs before 1:00 p.m. of the same day Date for confirmation of information never plural on the acquisition cost of the Shares by Non-Resident Investors
7	06/12/2025	Estimated date of the start of trading of Class A Shares on the NYSE
8	06/16/2025	Estimated date of payment of the Cash Dividend
10	On or after 06/16/2025	Fractions of Shares Auction

4.2. Taxation

Any gains obtained by shareholders under the Dual Listing may be subject to the levy of income tax and other taxes, according to the rules applicable to each investor category. Such taxation may result from the difference between the average cost of acquisition of the shares of JBS S.A. by each investor and the book value of the JBS S.A. share on December 31, 2024, of R\$20,19, which will be the amount considered for purposes of implementation of the Merger of Shares. The tax treatment and implication vary significantly according to the type of investor (investment fund, individual, legal entity), its nationality (Brazilian or foreign), legal domicile and any exemptions available. Each investor will consult its advisors on the applicable taxation and be liable for paying the applicable taxes, provided that the law does not attribute the liability to withhold and pay taxes to the other party.

JBS will have the right, as applicable, to withhold a portion of the Cash Dividend due to non-resident shareholders of JBS S.A. for the purposes of complying with JBS Participações tax withholding obligations arising from the Dual Listing.

(i) Resident Investors

Gains earned by JBS Shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds and other entities, as a result of the Dual Listing may be subject to the incidence of income tax and other taxes, acknowledged and agreed with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors about taxation and be directly responsible for the eventual payment of taxes potentially applicable.

(ii) Non-Resident Investors

As for JBS Shareholders who are not resident in Brazil, due to JBS Participações tax obligations, it may

withhold the Withhold Income Tax ("IRRF") due to capital gains pursuant to the legal and regulatory rules applicable to each investor, as described below. The capital gain will correspond to the positive difference, if any, between (i) the amount of the Redemption after the Merger of Shares (of R\$20,19); and (ii) the acquisition cost of JBS S.A. shares. The IRRF eventually withheld and collected by JBS Participações will be deducted from the amounts owed to these shareholders, it is the shareholders obligation to provide information on the amounts related to the acquisition costs of JBS shares.

For non-resident investors, the following rates will be applied:

(a) twenty-five (25%) percent), in the event that shareholder who is resident in a country or dependency with favorable taxation, under the terms of the laws and regulations and regulation of the Brazilian Federal Revenue Office in force; or

(b) In other cases in which item (a) above does not apply, according to the following rates, provided for in article 21 of Law No. 8,981/1995, as amended by Law No. 13,259/2016:

I. 15% (fifteen percent) on the portion of gains that does not exceed R\$ 5,000,000.00 (five million reais);

II. 17.5% (seventeen whole and five tenths percent) on the portion of gains that exceed R\$ 5,000,000.00 (five million reais) and does not exceed R\$ 10,000,000.00 (ten million reais);

III. 20% (twenty percent) on the portion of gains that exceed R\$ 10,000,000.00 (ten million reais) and does not exceed R\$ 30,000,000.00 (thirty million reais); and

IV. 22.5% (twenty-two integers and five tenths percent) on the portion of gains that exceeds R\$ 30,000,000.00 (thirty million reais).

In order to make feasible the calculation of any capital gain, JBS Shareholders who are not resident in Brazil must complete and deliver electronically to JBS Participações, directly or through their custody, safekeeping agents, the spreadsheet contained in Exhibit I to this material fact, containing information never plural about the acquisition cost of the JBS shares they hold, as well as their tax residence. The spreadsheet contained in Exhibit I to this material fact must be completed and sent by the shareholder by e-mail to the following address: ri_ir@jbs.com.br. Such information never plural must be forwarded, preferably, until June 06, 2025, and must eventually be updated by June 11, 2025. In addition to the spreadsheet, non-resident shareholders must present an appropriate and suitable documentation to prove such costs (e.g., brokerage notes and exchange contracts) and an suggestion of how they intend to accomplish the payment of such taxes, when applicable.

JBS Participações will use the information provided to it in the format above to calculate the capital gain,

and JBS Shareholders will be responsible for the validity of such information.

JBS Participações, pursuant to the provisions of the laws and regulations and regulation of Brazilian Federal Revenue Office, may: (i) consider equal to zero the acquisition cost for non-resident JBS Shareholders who do not submit the value of the acquisition cost of the shares issued by JBS within the terms indicated above; (ii) apply the 25% rate on the gains of JBS Shareholders not resident in Brazil who, within the same terms, fail to inform their country or dependence of residence or tax domicile; and, if the investor does not provide such information and/or the funds for payment of any taxes, (iii) withhold the Cash Dividend to meet estimated or applicable taxes. Neither JBS nor JBS Participações shall be liable, under any circumstances, to JBS Shareholders not resident in Brazil, for any subsequent adjustment and/or refund of the amount paid, paid-in excess of the abovementioned.

4.3. Access to Information and Documents

JBS S.A. will keep its shareholders and the market informed of the Dual Listing, under the terms of the applicable regulation.

Additional information may be obtained from the Investor Relations Department of JBS S.A., by the e-mail ri@jbs.com.br, telephone +55 (11) 3144-4146, at Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100, São Paulo - SP or on the website of JBS S.A. (<https://ri.jbs.com.br/>).

V. CASH DIVIDEND

The Dividends will be imputed to the minimum mandatory dividends for the fiscal year ending on December 31, 2025. The Dividends will be paid acknowledged and agreed of the existing shareholding positions at the close of the B3 trading session on May 23, 2025 (base date) and JBS shares will be traded ex-dividends as of May 26, 2025 (inclusive).

There will be no correction or monetary restatement or incidence of interest on the amount of the Dividends between the date of the declaration of the Dividends and the date of their actual payment.

The payment of the Cash Dividend will be made in national currency through bank credit and will be made at the banking domicile provided by the shareholder to Banco Bradesco S.A., the depository institution of JBS's book-entry shares. For shareholders whose registration does not contain the enrollment of the Individual Taxpayer Register/CNPJ number or the suggestion of "Bank/Branch/Current Account", the Cash Dividend will only be credited after the act or fact of bringing up to date and within the terms determined by Banco Bradesco S.A. Shareholders whose shares are deposited in institutions that provide securities custody services will have their Cash Dividend credited in accordance with the procedures adopted by the depository institutions.

As a rule, the receipt of the Cash Dividend will be exempt from Income Tax, as pursuant to Article 10 of

Law No. 9,249, of 1995.

No Offer or Solicitation

This Material Fact is for informational purposes and does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to purchase or sell any securities or a solicitation of any vote or approval, nor will there be any sale of securities in any jurisdiction in which such an offer, solicitation or sale would be illegal in the absence of registration or qualification under the securities laws of such jurisdiction.

São Paulo, May 23, 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Investor Relations Officer

Statements contained in this Material Fact (or in the documents it incorporates by reference) that are not historical facts or information may be forward-looking statements. These forward-looking statements may, among other things, include statements about the proposed transactions involving JBS N.V. and JBS S.A.; beliefs related to the creation of value as a result of the proposed transaction involving JBS N.V. and JBS S.A.; the intended schedule for completion of the operation; benefits and synergies of the operation; and any other statements relating to future convictions, expectations, plans, intentions, financial or performance condition of JBS N.V. and JBS S.A. In some cases, terms such as “estimate”, “project”, “forecast”, “plan”, “believe”, “may”, “expect”, “anticipate”, “intend”, “planned”, “potential”, “could”, “will” and similar terms, or the negative of these expressions, may identify forward-looking statements. These forward-looking statements are based on the expectations and convictions of JBS N.V. and of JBS S.A. on future events and involve risks and uncertainties that may cause the actual results to materially differ from the present ones.

ADDITIONAL INFORMATION FOR US INVESTORS: This document is being released in connection with the proposed corporate restructuring and dual listing pursuant to which JBS N.V. will be the ultimate holding company of JBS S.A. and its subsidiaries (collectively, the “JBS Group”), JBS N.V.’s Class A common shares will be listed and trade on the New York Stock Exchange and Brazilian Depositary Receipts representing JBS N.V.’s Class A common shares will be listed and trade on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) (collectively, the “Proposed Transaction”). In connection with the Proposed Transaction, JBS B.V. (to be renamed “JBS N.V.” upon its conversion into a public limited liability company (*naamloze vennootschap*) under Dutch law, at a future date) has filed a registration statement on Form F-4 (“Form F-4”) containing a prospectus with the Securities and Exchange Commission (the “SEC”). The Form F-4 has been declared effective by the SEC. Additionally, JBS B.V. (or JBS N.V., as the case may be) may file other relevant materials in connection with the Proposed Transaction with the SEC. **Security holders of JBS S.A. are urged to read the Form F-4 and the prospectus regarding the Proposed Transaction and any other relevant materials carefully and in their entirety as they become available because they contain important information about the Proposed Transaction and related matters.** Security holders of JBS S.A. and investors may obtain a copy of the prospectus, the filings with the SEC that are incorporated by reference into the prospectus as well as other filings containing information about the Proposed Transaction free of charge at the SEC’s website (www.sec.gov) or JBS S.A.’s website (<https://ri.jbs.com.br/en/>) or by contacting JBS S.A.’s Investor Relations department.

Exhibit I – Worksheet for Non-Resident Investors

NAME	COUNTRY OF RESIDENCE	CLASSIFICATION UNDER THE TERMS OF RES. JOINT N° 13/24	NUMBER OF SHARES	AVERAGE ACQUISITION COST PER SHARE ¹ (IN REAIS)

¹In the event of a capital gain resulting from the Merger of Shares, indicate the format in which the funds necessary for the payment of taxes may be made available by JBS Participações on behalf of the shareholder.